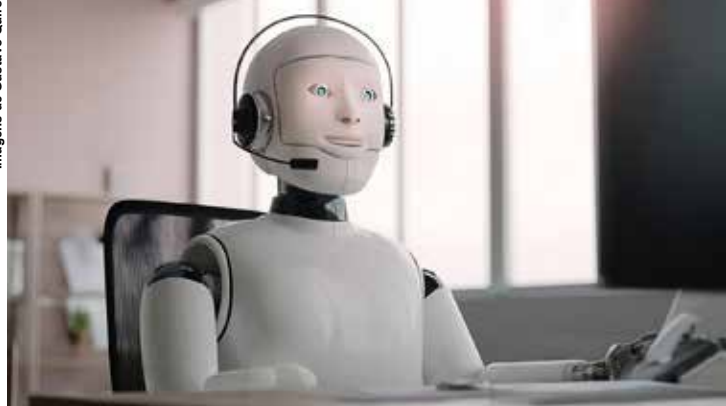


# Automação por voz acelera pré-vendas e muda a dinâmica comercial do mercado imobiliário

Capaz de realizar até 5.800 ligações por dia, tecnologia baseada em inteligência artificial reduz tempo de resposta, evita perda de leads e ganha espaço nas centrais de vendas de incorporadoras em um cenário de demanda aquecida

O mercado imobiliário brasileiro encerrou 2025 com trajetória de crescimento consistente e inicia 2026 pressionado por um desafio que se intensifica em ciclos de demanda aquecida: a capacidade de atender rapidamente potenciais compradores. Dados nacionais indicam que os lançamentos e as vendas de imóveis residenciais avançaram mesmo em um ambiente de juros elevados, ampliando a concorrência entre incorporadoras e elevando o custo de perder um lead por demora no primeiro contato.

Imagens de Gustavo Quirino/CANVA



média renda. Já no Sul do país, dados do Sinduscon-RS indicam crescimento próximo de 8% nas vendas no primeiro semestre, com valor geral de vendas acima de R\$2 bilhões. Em capitais com oferta mais restrita, como Florianópolis, a valorização dos imóveis residenciais manteve-se acima da média nacional.

Esse contexto ajuda a explicar a adoção crescente de tecnologias voltadas à automação da pré-venda imobiliária. A Salesdever atua justamente nessa etapa inicial do funil comercial, utilizando inteligência artificial de voz para realizar ligações ativas em larga escala, atender leads por WhatsApp e pré-agendar visitas diretamente na agenda dos consultores. A plataforma é capaz de realizar até 5.800 ligações por dia, volume equivalente ao trabalho de

dezenas de corretores em tempo integral, garantindo que contatos sejam atendidos poucos minutos após a manifestação de interesse.

Na prática, o uso da automação reduz um dos principais gargalos do setor: o acúmulo de leads fora do horário comercial e aos fins de semana, período em que muitos clientes acabam migrando para concorrentes mais ágeis. Com o atendimento automatizado, as visitas já chegam pré-agendadas para as equipes comerciais, aumentando a taxa de conversão e otimizando o uso do time de vendas.

Para Paulo Motta, sócio da IMvester, empresa de investimentos imobiliários com atuação no Brasil e no exterior e da própria Salesdever, a eficiência comercial deixou de ser um diferencial e passou a ser um fator estrutural no setor. “O mercado imobiliário vive hoje uma combinação de demanda aquecida, consumidor mais informado e margens pressionadas. Quem não responde rápido perde negócio. A tecnologia passou a ocupar um papel central na estratégia de vendas das incorporadoras”, afirma.

# Aceleração do IGP-M reacende debate sobre reajustes e renegociações de contratos no início do ano

Índice usado em reajustes de contratos volta ao centro das decisões de empresários, investidores e locatários. A aceleração do IGP-M na primeira prévia de janeiro trouxe de volta um tema sensível para empresas, investidores e famílias que lidam com contratos de longo prazo. Segundo a Fundação Getúlio Vargas, o índice subiu 0,28% na primeira leitura do mês, acima do resultado observado na prévia anterior, indicando retomada de pressão inflacionária em diferentes frentes da economia.

da sustentabilidade da relação contratual”, afirma.

Segundo Koenigkan, períodos de oscilação do IGP-M costumam funcionar como gatilho para conversas mais profundas entre as partes. “Quando o índice acelera, o que muda não é só o valor no papel, mas a postura de negociação. Muitas empresas e proprietários passam a discutir indexadores, prazos e até modelos híbridos de reajuste para preservar previsibilidade”, explica.

Mais do que um dado macroeconômico, o movimento do IGP-M costuma ter impacto direto na vida prática. O índice é amplamente utilizado como referência para reajustes de contratos de aluguel, prestação de serviços e acordos comerciais, o que faz com que qualquer aceleração reacenda discussões sobre previsibilidade de custos e equilíbrio financeiro.

No mercado imobiliário, o efeito tende a ser ainda mais sensível. Contratos atrelados a IGP-M impactam diretamente a renda mensal e o planejamento financeiro de investidores e locatários. Em ciclos de maior incerteza econômica, cresce a busca por acordos mais equilibrados, capazes de proteger o patrimônio sem inviabilizar a ocupação ou a operação.

A composição do índice ajuda a explicar a atenção do mercado. O avanço do IPA-M, que reflete preços no atacado, sinaliza aumento de custos na origem da cadeia produtiva. Já o IPC-M, ligado ao consumo, aponta que parte dessa pressão começa a se aproximar do dia a dia de empresas e consumidores. Na prática, é o tipo de movimento que costuma anteceder renegociações e ajustes mais cuidadosos de contratos.

O início do ano costuma intensificar esse movimento. É quando contratos são revisados, orçamentos são ajustados e decisões estratégicas ganham espaço na mesa de empresários. “Índices como o IGP-M funcionam como termômetro. Eles não determinam sozinhos a decisão, mas ajudam a orientar escolhas mais cautelosas e racionais”, pontua Koenigkan.

Para Marcos Koenigkan, empresário com atuação em real estate, crédito estruturado e negócios de receita recorrente, o dado exige leitura estratégica e não automática. “O índice volta a subir e isso naturalmente chama atenção, mas reajuste não é um ato mecânico. Ele precisa ser analisado dentro do contexto econômico, do fluxo de caixa e

A aceleração registrada na primeira prévia de janeiro não define o comportamento do índice ao longo do mês, mas já cumpre um papel importante: recolocar o tema da inflação contratual no centro das decisões. Em um ambiente em que planejamento e gestão de risco voltaram a ser prioridades, entender o que está por trás do número se torna tão relevante quanto o número em si.

## Hub Tech Education S.A.

**Assembleia Geral Extraordinária**  
**Data, hora e local:** Aos 23/05/2025, às 10h, na forma do artigo 88, § 1º, da Lei nº 6.404/76, reunir-se-á, na Av. Francisco Matarazzo, nº 1752, cj. 2211, Bloco A, Água Branca/SP, os fundadores e subscritores da totalidade do capital social com que se constituiu esta Cia em organização, a saber: **Ayres Escanhuella**, RG nº 6.759.531-SSP/SP e CPF nº 704.920.938-49, residente na Cidade de Birigui/SP; **Rodrigo Stabile Escanhuella**, RG nº 30.432.793-SSP/SP, residente na Cidade de Birigui/SP; **Tatiane Stabile Escanhuella**, RG nº 32.438.055-0-SSP/SP, CPF nº 354.240.578-70 residente em Birigui/SP; **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação face à presença da totalidade do capital social. **Mesa:** Assumir para presidir o Sr. **Rodrigo Stabile Escanhuella**, que convitiou a Sra. **Tatiane Stabile Escanhuella** para secretária-ia. **Ordem do dia/Deliberação Unanimosa pelo Unanimidade:** A Assembleia Geral da Companhia, de capital social constituída em nome da **Hub Tech Education S.A.**, com sede e foro na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1752, Conjunto 2211, Bloco A, Bairro Água Branca, em São Paulo/SP, CEP 05001-200, cujo capital social subscrito e totalmente integralizado, pelos fundadores é de R\$ 1.000.000,00, dividido em 1.000.000 de ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R\$1,00 cada uma distribuídas entre os acionistas conforme boletim de subscrição e livro de registro de ações nominativas, o qual seguirá a seguinte participação:

Acionista	nº de ações	valor de subscrição	%
<b>Ayres Escanhuella</b>	<b>375.000</b>	<b>R\$ 375.000,00</b>	<b>37,5</b>
Rodrigo Stabile Escanhuella	500.000	R\$ 500.000,00	50
Tatiane Stabile Escanhuella	125.000	R\$ 125.000,00	12,5
<b>Total</b>	<b>1.000.000</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>	<b>100</b>

A eleição da Diretoria da Cia, se dá nos seguintes termos: a Sra **Tatiane Stabile Escanhuella**, para o cargo de Diretora Administrativa, o Sr. **Ayres Escanhuella**, para o cargo de Diretor Vice Presidente e o Sr. **Rodrigo Stabile Escanhuella**, para o cargo de Diretor Presidente, ambos com mandato de 3 anos, sendo fixado o prazo inicial em 23/05/2025 com término previsto para 23/05/2028, e uma remuneração mensal que será estabelecida em ato posterior para os membros da Diretoria. Ao seguinte, os Diretores ora eleitos aceitam os cargos para os quais foram designados, sendo neles investidos mediante assinaturas nos correspondentes Termos de Posse, lavrado em livro próprio (artigo 149 da Lei nº 6.404/76), declarando ainda, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Cia, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; Aprovação da instalação do Conselho Fiscal permanente, podendo a pedido de acionistas ser instalado o Conselho Fiscal temporário pela assembleia geral conforme facultado pelo artigo 161 da Lei das S/A. A aprovação da minuta do Estatuto Social e, finalmente, a autorização para que a Diretoria tome as providências necessárias para o arquivamento dos atos onde seu registro se fizer necessário. Ao final, declarou o Presidente que, tendo sido aprovadas de forma unânime e sem ressalvas todas as matérias constantes da ordem do dia ora deliberadas, e atendidas a formalidade legal proclamou definitivamente constituída a **Hub Tech Education S/A**, aprovado seu Estatuto Social - que integra este instrumento, o qual, juntamente com a Lei das Sociedades por Ações e demais disposições legais aplicáveis, passa a reger a Cia a partir desta data. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada esta Assembleia. Visto do Advogado: Sergio Luiz Sabioni - OAB/SP nº 88.765. **Capítulo I. Denominação, Sede, Prazo e Objeto. Artigo 1º** - A Cia é uma sociedade por ações de capital fechado, sob a denominação de **Hub Tech Education S.A.**, e reger-se-á por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** - A Cia tem sede e foro na Av. Francisco Matarazzo, nº 1752, Conjunto 2211, Bloco A, Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05001-200. **§ Único** - Mediante deliberação da Diretoria, a Cia poderá abrir, encerrar ou alterar o endereço de filiais, agências, escritórios, representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Cia em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 3º** - A Cia terá prazo de duração indeterminado. **Artigo 4º** - A Cia tem por objeto social a participação e administração em outras sociedades, bem como a gestão de ativos tangíveis e intangíveis não financeiros, especialmente voltados à exploração, venda, cessão, licenciamento ou franquia de marcas, plataformas, sistemas, direitos autorais, conteúdos e metodologias educacionais. Incluem-se no objeto social as atividades nos ramos de educação básica, ensino superior, cursos profissionalizantes, tecnológicos e livres, cultura, call center, tecnologia da informação, comércio de livros físicos e digitais, bem como a prestação de serviços educacionais por meio físico e/ou digital. **Capítulo II. Do Capital Social e das Ações. Artigo 5º** - O capital social da Cia, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente e nacional, é de R\$ 1.000.000,00, dividido em 1.000.000 de ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. **§ 1º** - Cada ação ordinária dará direito a 01 voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Cia. **§ 2º** - As ações são indivisíveis em relação à Cia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. **§ 3º** - O capital social poderá ser aumentado por deliberação da AGE, nos termos da lei e deste estatuto. **§ 4º** - A transferência de ações entre acionistas será livre. A transferência de ações a terceiros não acionistas dependerá do consentimento da maioria dos demais acionistas, representando no mínimo 70% do capital votante, salvo disposição diversa em acordo de acionistas, se houver. **§ 5º** - Os acionistas terão direito de preferência para participar do aumento do capital social da Cia na proporção das ações de que sejam titulares, nos termos da Lei das S/A. **Capítulo III. Das Assembleias Gerais. Artigo 6º** - A Assembleia Geral terá as competências estabelecidas na Lei das S/A, e se realizará ordinariamente, dentro dos 4 meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§ 1º** - As Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria, representada por qualquer um de seus membros, observadas as regras de convocação e instalação previstas na Lei das S/A. **§ 2º** - A Assembleia Geral será presidida por qualquer um dos Gevotos dos acionistas presentes, cabendo ao presidente da Assembleia designar o secretário. **§ 3º** - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada, em livro próprio, ata a ser assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. **§ 4º** - Compete à AGO, tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, eleger e destituir os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando existente e fixar a remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal. **§ 5º** - Compete à AGE deliberar sobre a reforma do presente Estatuto, o aumento ou redução do capital social, a emissão de debêntures ou outros títulos de dívida, a fusão, incorporação, cisão ou transformação da sociedade, a dissolução e liquidação da sociedade e outros assuntos de interesse social para os quais a lei ou este estatuto exijam sua deliberação. **Artigo 7º** - Para tomar parte na Assembleia Geral, os acionistas deverão comprovar essa qualidade, mediante exibição de documento de identidade hábil para tanto. **§ Único** - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, administrador da Cia ou advogado. **Artigo 8º** - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e observando o disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. **Capítulo IV. Da Administração. Artigo 9º** - A Cia será administrada por um Diretor Presidente e um Conselho Executivo, composto por 2 a 4 Diretores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral para mandato de 2 anos, permitida a reeleição. **§ 1º** - A administração da Cia será exercida, prioritariamente, pelo acionista que detiver a maior participação societária, que assumirá automaticamente a função de Diretor Presidente, salvo deliberação diversa da Assembleia Geral. **§ 2º** - A Diretoria tomará posse mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria, observadas as disposições legais. **§ 3º** - A remuneração da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral, incluindo pró-labore e eventuais participações nos lucros. **§ 4º** - O mandato dos administradores estende-se até a posse dos substitutos eleitos. **Artigo 10º** - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais, em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída a competência à Assembleia Geral. No exercício de suas funções, os Diretores poderão, de forma isolada ou de forma conjunta, realizar todas as operações e praticar todos os atos de administração necessários à consecução dos interesses sociais e dos objetivos de seu cargo, de acordo com a orientação geral dos negócios estabelecida pela Assembleia Geral, podendo - por exemplo - representar a Cia em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros em geral, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, clientes, fornecedores, instituições financeiras, etc., assinando todos os documentos, contratos e papéis necessários à realização do objeto social (inclusive contratos de câmbio), emitindo e endossando cheques, ordens de pagamento, aceites, notas promissórias, reconhecimento de dívidas e outros títulos de crédito ou documentos de dívidas, podendo ainda abrir, operar e encerrar contas bancárias em nome da Cia, assinando todos os documentos bancários necessários ao desempenho desta função, incluindo a tomada de empréstimos e financiamentos de qualquer modalidade, podendo ademais adquirir ou alienar, por qualquer forma, qualquer ativo tangível ou intangível da Cia, etc., sempre observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social. **§ Único** - Os atos de qualquer Diretor ou procurador que envolvam a Cia em qualquer obrigação relativa a negócios ou operações fora do escopo previsto no objeto social, bem como a prestação de garantias ou contra garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias, são expressamente proibidos e serão considerados nulos, sem efeito e inválidos com relação à Cia, salvo se especificamente autorizados pela maioria absoluta dos acionistas em Assembleia Geral. **Artigo 11º** - Os Diretores poderão, de forma conjunta, outorgar procurações em nome da Cia, que, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão conter um período de validade limitado a, no máximo, 01 ano. **§ Único** - As procurações outorgadas para fins judiciais e para fins de defesa dos direitos da Cia em procedimentos administrativos podem ser conferidas por prazo indeterminado. **Artigo 12º** - No caso de vacância de qualquer cargo na Diretoria - restando, pois, apenas um Diretor - a Assembleia Geral deverá, necessariamente, reunir-se no prazo máximo de 15 dias após tal evento para escolher o segundo Diretor. Para os fins deste artigo, o cargo de qualquer Diretor será considerado vago se ocorrer a destituição, renúncia, morte, incapacidade comprovada, impedimento ou ausência injustificada por mais de 30 dias consecutivos. **Capítulo V. Do Conselho Fiscal. Artigo 13º** - A Cia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, com as atribuições previstas em lei, composto de 2 a 4 membros da própria diretoria, que assumirão seus cargos mediante termo de posse lavrado em livro próprio. **§ Único** - O Conselho Fiscal da Cia funcionará em caráter não permanente e será instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor. **Capítulo VI. Do Exercício Social, Lucros e Dividendos. Artigo 14º** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável. **Artigo 15º** - A Cia poderá, por decisão da Diretoria, mandar levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e distribuir dividendos intermediários. **Artigo 15º** - Em cada exercício, os acionistas terão direito a um dividendo correspondente à, no mínimo, 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das S/A. **§ 1º** - Do resultado do exercício serão deduzidos - antes de qualquer participação - eventuais prejuízos acumulados, participações atribuídas a empregados ou Diretores, se houver, e a provisão para o IR e Contribuição Social. **§ 2º** - A Assembleia Geral poderá deliberar, com aprovação da maioria dos acionistas presentes, a distribuição de dividendos inferior ao mínimo legal, a retenção de todo o lucro líquido, bem como a distribuição de lucros de forma **desproporcional à participação societária**, desde que haja acordo unânime formalizado entre os acionistas e resguardados os princípios da boa-fé objetiva e da função social da empresa. **§ 3º** - Não será obrigatória a distribuição de dividendos no exercício social em que a Diretoria informar à Assembleia Geral ser a efetivação de tal pagamento incompatível com a situação financeira da Cia. **Capítulo VII. Dos Acordos de Acionistas. Artigo 16º** - A Cia observará e fará cumprir os acordos de acionistas arquivados em sua sede, nos termos do artigo 118 da Lei nº 6.404/76. **§ Único** - Em caso de divergência entre diretores, prevalecerá a decisão do Diretor Presidente ou, em sua ausência, daquele que detenha a maior participação societária, que assumirá a administração e o melhor interesse da Cia. Deliberações que possam impactar a estabilidade administrativa ou a condução estratégica da empresa deverão ser submetidas à Assembleia Geral, cujo quórum mínimo será de 70% do capital votante. **Capítulo VIII. Da Liquidação. Artigo 17º** - A Cia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competendo à Assembleia Geral determinar o modo pelo qual deva ser processada a liquidação e fixar os honorários correspondentes. **Capítulo IX. Das Disposições Gerais.** Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral, de acordo com a legislação aplicável. **Capítulo X. Do Foro. Artigo 18º** - O Foro da Comarca desta Cidade de São Paulo/SP será o competente para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Estatuto Social, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Rodrigo Stabile Escanhuella** - Diretor Presidente; **Tatiane Stabile Escanhuella** - Secretária. Acionistas: **Rodrigo Stabile Escanhuella** - Diretor Presidente; **Ayres Escanhuella** - Diretor Vice Presidente; **Tatiane Stabile Escanhuella** - Diretora Administrativa. Visto do Advogado: **Sergio Luiz Sabioni** - OAB/SP nº 88.765.

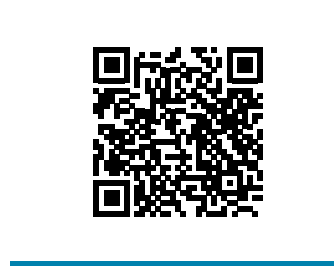
## BNP PARIBAS CARDIF do Brasil Vida e Previdência S.A.

**Extrato da Ata Da Assembleia Geral Extraordinária Realizada Em 28/01/2025**  
 Em 28/01/2025, às 13h, na sede social da Companhia, com a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, **Mesa:** Presidente: Sr. Francisco Javier Valenzuela Cornejo (representado por seu procurador, Sr. Renato Alessandri Alves de Oliveira); Secretária: Sra. Ana Paula Schmidt. **Deliberações:** Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: **(a) aprovar** o aumento do capital social da Companhia, atualmente de R\$ 486.661.500,07, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, para R\$ 531.661.492,87, um aumento, portanto, de R\$ 44.999.992,80 mediante a emissão de 38.265.300 novas ações ordinárias, com o valor de emissão de aproximadamente R\$ 1,176 por ação, calculado com base no inciso II do parágrafo primeiro do artigo 170 da LSA a partir do balanço patrimonial encerrado na data de 31/12/2024, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional pelas acionistas **BNP Paribas Cardif S.A.** e **Cardif Assurance Risques Divers S.A.**, de forma proporcional às ações detidas no capital social da Companhia, nos termos do boletim de subscrição, que é o **Documento I** da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia (**"Boletim de Subscrição"**); **(b) aprovar** expressamente o Boletim de Subscrição, mencionado no item "a" acima, e declarar formalmente concretizado o aumento de capital mediante a emissão das referidas novas ações ordinárias; **(c) aprovar**, em decorrência das deliberações acima, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º - O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 531.661.492,87 dividido em 452.044.182 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, podendo ser representadas por certificados assinados por 2 Diretores. Parágrafo único - Cada ação dá direito a 1 voto nas deliberações das Assembleias Gerais."** **(d) consolidar**, em virtude das deliberações acima tomadas, o Estatuto Social da Companhia, que constitui o **Documento II** da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia; **(e) autorizar** a Diretoria e/ou procuradores da Companhia a assinarem todos os documentos e praticarem todos os atos que venham a ser necessários para a implementação dos atos aprovados; e **(f) aprovar** a publicação desta ata na forma de extrato. Nada mais. São Paulo, 28/01/2025. **Mesa:** Francisco Javier Valenzuela Cornejo (p.p., Renato Alessandri Alves de Oliveira) - Presidente da Mesa; **Ana Paula Schmidt** - Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 432.373/25-1 em 15/12/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Edital de Citação Prazo de 20 Dias. Processo Nº 1002390-47.2018.8.26.0372. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Monte Mor, Estado de São Paulo, Dr(a), Andre Luiz Marcondes Pontes, na forma da Lei, etc. Faz Saber ao(a) **Espólio De Valter Palma Lisboa**, CPF 115.000.008-25, representado pela inventariante Jessika Mayara Lisboa, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda.** alegando em síntese: que o requerido é proprietário do lote 03, quadra CJ, do loteamento Terras de Santa Cristina IV, e está inadimplente com relação à taxa de conservação prevista em contrato. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado réu, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta Cidade de Monte Mor, aos 09 de Janeiro de 2026.

## Empresas & Negócios

## Publicidade Legal



### AS PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS JORNAIS SÃO DATADAS E AUTENTICADAS, SEM MARGEM PARA ALTERAÇÃO POSTERIOR DO CONTEÚDO DIVULGADO. AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

Fórum de Automação do Mercado Publicitário

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGENCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

JORNAIS DO INTERIOR

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/C017-6642-134B-2CC3> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C017-6642-134B-2CC3



### Hash do Documento

B272C51D646579AB7CF36D55BC64E535310EE774214BA373A5CA47EBEDC8ACC6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/01/2026 é(são) :

- Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 15/01/2026 19:56 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

### Evidências

**Geolocation:** Location not shared by user.

**IP:** 172.16.4.14

**AC:** AC Certisign RFB G5

